



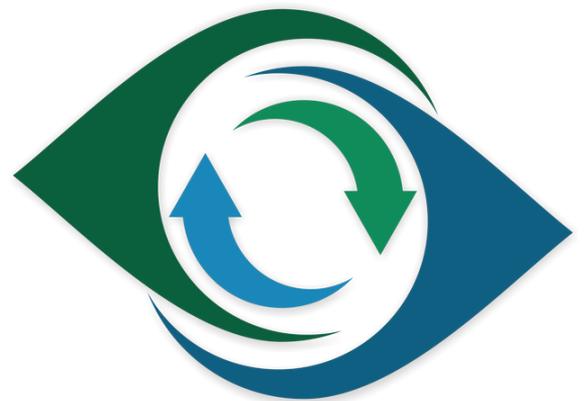
# PLANO DE AÇÃO DETALHADO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO  
CNJ N° 487/2023



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



**COVEP-GMF-MS**

Coordenadoria das Varas de Execução Penal  
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário





# Apresentação

O Estado de Mato Grosso do Sul tem avançado na implementação da Política Antimanicomial, destacando-se a criação do Projeto "Reintegra" em 2018, a formação da primeira Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas (EAP) em 2019 e a formalização do Comitê CEIMPA/REINTEGRA em 2024.

Esses esforços têm garantido a desinstitucionalização de 106 pessoas e o acompanhamento de 310 pacientes desde a criação da EAP, além do estabelecimento de orientações para evitar o ingresso de novos pacientes em unidades prisionais, em conformidade com a Resolução CNJ nº 487/2023.

Entretanto, desafios significativos ainda persistem, como a insuficiência de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e equipes EAP no interior, além da necessidade de abordar adequadamente a questão indígena e combater o estigma associado aos transtornos mentais.

Para superar essas dificuldades, são propostas ações integradas e coordenadas, incluindo a expansão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com novos SRTs e CAPS III, a criação de EAPs regionais, o fortalecimento das equipes multiprofissionais e o desenvolvimento de campanhas educativas.

Também é necessária a articulação entre diferentes esferas de governo para monitorar a aplicação da política antimanicomial no estado, com produção de indicadores e dados atualizados. Essas medidas visam garantir atendimento humanizado, reintegração social e a promoção da autonomia das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

**SUPERVISOR DA COVEP/GMF/MS**

Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques

**PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DO CEIMPA/REINTEGRA**

Dra. Jiskia Sandri Trentin

**JUÍZES MEMBROS DA COVEP/GMF/MS**

Dr. César Castilho Marques, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

Dra. Jacqueline Machado, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria

Dra. Eucélia Moreira Cassal, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal de Campo Grande

Dr. Albino Coimbra Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande e Coordenador da COVEP/GMF/MS

**SERVIDORES DO TJMS**

Eduardo Silva Mattos, Assessor Técnico Especializado

Franciele Sgarbossa Amorim, Coordenadora de Apoio à COVEP/GMF/MS

Tatiana Sayuri Ishibashi, Analista Judiciário

Viviane Baptista Ferreira Ocampos Oruê, Analista Judiciário

Carolina Quevedo Tavares, Técnico de Nível Superior - Psicóloga

Luisa Barros Piovano Borges, Técnico de Nível Superior - Assistente Social

Virgílio Napoleão Sabino, Policial Penal - Ocupação profissional área de educação

**COLABORADORES**

Margarete Gaban, Coordenadora da EAP Integra da SESAU/Campo Grande

Pedro Augusto Rabello, Gerente de Atenção Psicossocial da SES/MS

Raphael de Almeida Silva, Assistente Técnico Estadual do Programa Fazendo Justiça  
(PNUD/CNJ)



# AÇÃO 1



*Instituição ou participação em Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA ou Grupo de Trabalho - GT*

## **Meta da ação:**

Instituir o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA.

## **Status da ação:**

Houve a instituição do CEIMPA pelo Poder Judiciário Estadual conjuntamente com o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Poder Executivo. A instituição ocorreu por meio da Portaria Conjunta nº 2.831, de 6 de março de 2024.

<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Participar das reuniões colegiadas do CEIMPA, conforme o cronograma estabelecido.	06/04/2024	Permanente	Representantes do MPE; TJMS; COVEP/GMF; DPE-MS; SEJUSP; SES; AGEPEN; EAP/SESAU; CRP.

## **PRODUTOS DA AÇÃO:**

### **I. Cronograma anual de reuniões.**

#### **Contexto e observações:**

São realizadas reuniões mensais para resolução de questões, alinhamentos e implementação das políticas antimanicomiais. Desde a instituição do Comitê já foram realizadas 08 reuniões. Impende ressaltar que o estado já contava com Grupo de Trabalho para tratar acerca da política antimanicomial, o Projeto Reintegra, o qual se reúne desde 2018 para a construção de ações referentes à Política Antimanicomial.

# AÇÃO 2



## Revisão dos processos judiciais de medida de segurança de Mato Grosso do Sul

### Meta da ação:

Revisar os processos judiciais do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados a pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, a fim de garantir que os cadastros sejam precisos e atualizados.

### Status da ação:

De acordo com dados obtidos por meio do SEEU, bem como os fornecidos pela AGEPEN e EAP/Integra, a Coordenadoria das Varas de Execução Penal levantou que até o momento, aproximadamente 106 pessoas já foram desinstitucionalizadas no estado. Por meio do CEIMPA, foi verificado que além daquelas já desinstitucionalizadas, há 116 pessoas cumprindo medida de segurança em Meio Fechado e 396 pessoas estão cumprindo em Meio Aberto ou Semiaberto sob custódia do Estado.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Quantificar o número de processos de medidas de segurança existentes e o número de processos revisados no âmbito do Poder Judiciário Estadual.	03/2024	04/2025	COVEP/GMF; CGJ; STI/TJMS;
Articular junto à Corregedoria Geral de Justiça e a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS estratégia para a adequação permanente dos cadastros.	09/2024	06/2025	COVEP/GMF; CGJ; STI/TJMS;
Estabelecer fluxo de revisão dos processos judiciais dos pacientes com transtorno mental em conflito com a lei, a ser realizada, no mínimo, anualmente, inclusive as medidas ambulatoriais.	09/2024	12/2025	COVEP/GMF; CGJ; STI/TJMS;
Implementar fluxo de comunicação referente à identificação de novos casos de instauração de insanidade mental na porta de entrada e/ou nas unidades prisionais.	03/2024	06/2025	COVEP/GMF; CGJ; AGEPEN; Coordenadoria de Custódia; APEC;
Monitorar a revisão e atualização dos cadastros de todas as pessoas em cumprimento de medida de segurança no âmbito do Poder Judiciário Estadual.	06/2025	06/2026	COVEP/GMF; CGJ



## **PRODUTOS DA AÇÃO:**

I.Criação de painel para acompanhamento dos casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, em cumprimento de medida de segurança ou não, com a indicação de inconformidade de cadastros e alertas para adequação.

II.Edição de Provimento por meio da Corregedoria-Geral de Justiça, estabelecendo protocolos a serem seguidos nos casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

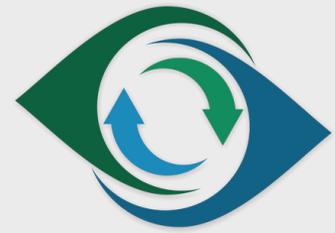
III.Cadastros revisados e atualizados até dezembro de 2025, com o estabelecimento de fluxo para a revisão, no mínimo anualmente.

### **Contexto e observações:**

O Poder Judiciário Estadual, em março de 2024, publicou a Portaria Conjunta nº 2.836/2024, a qual determinou a interdição parcial das alas de unidades prisionais, estabelecimentos ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico do Estado de Mato Grosso do Sul. Ainda, determinou que fosse realizada a revisão da situação jurídica dos pacientes que se encontram em cumprimento de medida de segurança nesses estabelecimentos.

Por meio do ofício-circular de nº 049.689.075.0004/2024, datado de 20/03/2024, a COVEP/GMF/TJMS informou a todos os Magistrados acerca da publicação da referida Portaria Conjunta nº 2.836/2024 que determinou a interdição parcial das alas de unidades prisionais, estabelecimentos ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em julho de 2024, foi encaminhado, pela COVEP/GMF/TJMS aos Juízes de Direito da Vara Criminal e de Execução Penal, o Ofício de nº 049.689.075.0014/2024. Esse ofício solicitou informações detalhadas sobre o cumprimento do disposto no artigo 2º, da Portaria Conjunta n.º 2.836, de 7 de março de 2024, referente à reavaliação dos processos de medida de segurança, com prazo máximo de 90 dias. Além disso, foi fomentada a alimentação do sistema com dados relativos às medidas de segurança em cumprimento. Após esse ofício enviado, 52 municípios responderam que já reavaliaram os processos de medidas de segurança que constavam em suas Varas.



Com as tarefas descritas acima em relação à quantificação das medidas de segurança existentes e o estabelecimento do fluxo anual de revisão, estima-se que até dezembro de 2025 os processos judiciais relacionados às medidas de segurança estejam revisados e atualizados em sua totalidade.

## AÇÃO 3

*Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação*

### **Meta da ação:**

Promover a articulação entre o Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo e outros atores relevantes para a realização das avaliações em saúde mental, bem como a elaboração e desenvolvimento de Projetos Terapêuticos Singulares, assegurando que todas as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei recebam um acompanhamento individualizado e integrado.

### **Status da ação:**

Dos 116 casos verificados de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, por meio das equipes da RAPS e da EAP, já foram realizados 71 Projetos Terapêuticos Singulares, restando como tarefa pendente a realização de 45 PTS para dar andamento ao processo de desinstitucionalização.

Ainda, foi realizado cronograma de elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares definido pela EAP de Campo Grande e pela Coordenação da RAPS de Dourados, as quais, além de serem as duas maiores comarcas e abrigarem as duas maiores unidades prisionais do estado, são as que possuem o maior número de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.



Para viabilizar essas iniciativas, foi enviado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), no início de setembro de 2024, o ofício nº 049.689.073.3051/2024. Assinado conjuntamente pelo Supervisor da COVEP/GMF, pela Promotora de Justiça Coordenadora do CEIMPA e pelo Defensor Público integrante do CEIMPA, o documento solicita que o TJMS articule junto ao Governo Estadual medidas essenciais para atendimento de demandas necessárias para o avanço das desinstitucionalizações no Estado. Com as providências solicitadas, estima-se que até dezembro de 2025 o Poder Executivo adote as medidas necessárias para o atendimento das demandas pleiteadas.



<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Mapear os serviços e equipes necessários para a condução do processo de desinstitucionalização.	09/2024	06/2025	SES; Secretarias Municipais de Saúde;
Solicitar a indicação de pontos focais e/ou equipes conectoras que atuarão junto à EAP nas ações relacionadas à saúde mental nos municípios.	10/2024	04/2025	SES; Secretarias Municipais de Saúde;
Realizar as avaliações dos pacientes com transtorno mental em conflito com a lei internados em unidades penais e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo das perícias em andamento, para a conclusão do processo de desinstitucionalização.	Em andamento	12/2025	EAP, RAPS, SES; Secretarias Municipais de Saúde; AGEPEN.
Elaborar os PTS dos pacientes com transtorno mental em conflito com a lei internados em unidades penais e estabelecimentos congêneres, para a conclusão do processo de desinstitucionalização.	Em andamento	06/2026	RAPS, SES; Secretarias Municipais de Saúde;
Realizar reunião com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, a fim de promover a participação da assistência social nas ações de desinstitucionalização.	Não iniciado	04/2025	CEIMPA;
Promover orientação aos peritos judiciais a fim de qualificar a atividade de perícia e adequá-la à Resolução CNJ n. 487/2023	Não iniciado	08/2025	COVEP/GMF; CGJ; SES; EAP/Integra;
Elaborar termo de cooperação técnica entre as instituições e órgãos e envolvidos nas ações, indicando atribuições, responsabilidades e fonte de recursos para viabilizar o processo de desinstitucionalização.	10/2024	12/2025	CEIMPA;
Fomentar a criação e estruturação de Fundos Municipais de Políticas Penais, a fim de ampliar as fontes de recursos para a condução das ações de desinstitucionalização.	04/2024	12/2025	COVEP/GMF; MPE; DPE;
Realizar avaliações biopsicossociais de pessoas com indícios ou com transtornos mentais identificados e que estejam em conflito com a lei.	Em andamento	Permanente	RAPS; SES; Secretarias Municipais de Saúde.
Elaborar os PTS de pessoas com transtornos mentais identificados e que estejam em conflito com a lei.	Em andamento	Permanente	RAPS, SES; Secretarias Municipais de Saúde;
Articular junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para atendimento das providências solicitadas ao Poder Executivo por meio do ofício de nº 049.689.073.3051/2024.	Em andamento	05/2025	COVEP/GMF; TJMS



## **PRODUTOS DA AÇÃO:**

I. Relatório de serviços e equipes necessárias ao processo de desinstitucionalização em todo o estado; II. Relação de pontos focais em cada comarca a serem acionados pelo Judiciário em casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei;

III. Conclusão das avaliações e elaborações de PTS para a condução da interdição total das alas de internação e congêneres em unidades prisionais;

IV. Termo de Cooperação técnica definindo das responsabilidades de cada instituição e órgão no processo de desinstitucionalização, com indicação de lacunas a serem preenchidas a partir dos mapeamentos;

V. Criação de fundos municipais de Políticas Penais nas comarcas do estado, a partir da nota técnica do CNJ, a fim de subsidiar ações de desinstitucionalização;

VI. Protocolo de ação entre AGEPEN e as equipes de saúde mental para adequada condução das ações de avaliação e construção de PTS nas unidades prisionais;

## **AÇÃO 4**

*Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia*

### **Meta da ação:**

Qualificar os fluxos da porta de entrada do sistema de justiça, com foco nas audiências de custódia, garantindo encaminhamento adequado às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei.

### **Status da ação:**

Importa esclarecer que a Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP) e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) encaminhou aos Juízes de Direito das Varas Criminais e de Execução Penal do Estado de Mato Grosso do Sul o ofício nº 049.689.075.0018/2024, datado de 22/08/2024, a fim de orientá-los sobre os procedimentos a serem seguidos durante as audiências de custódia, nos processos que envolvam pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, que tramitam nas comarcas ou circunscrições judiciárias do interior do Estado do Mato Grosso do Sul.



Já em 24 de outubro de 2024, a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul encaminhou ofício às Secretarias Municipais de Saúde apresentando orientações quanto ao processo de desinstitucionalização, bem como: a) Cartilha orientativa; b) Fluxo orientativo; c) Nota técnica; d) Modelo de proposta de PTS.

A Cartilha “SUStentando a Diferença - Integração no Atendimento às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei”, versa sobre o histórico de atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei no estado de Mato Grosso do Sul, orienta quanto ao papel do CEIMPA/REINTEGRA e da EAP, bem como responde a dúvidas recorrentes quanto à temática. Por sua vez, o fluxo orientativo refere-se às ações a serem adotadas pelas equipes de saúde municipais na execução das avaliações, construção de PTS e acompanhamento das desinstitucionalizações.

Ainda, a Nota Técnica nº 01/2024/GAPS/SAS/SES versa sobre o cumprimento da Política Antimanicomial no Poder Judiciário, com modelo de perguntas que podem ser formuladas pelo sistema de justiça e respondidas pelas equipes da RAPS quanto aos casos envolvendo pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Orienta as equipes de saúde municipais quanto aos encaminhamentos possíveis destas demandas e apresenta modelo de proposta de Plano Terapêutico Singular.

Além disso, foram elaborados e disponibilizados vídeos produzidos pelas instituições que compõem o Comitê CEIMPA/REINTEGRA, contendo aulas orientativas sobre a política antimanicomial e as ações desenvolvidas pela Equipe de Avaliação e Acompanhamento (EAP), bem como sobre o Projeto Reintegra. Referido material foi disponibilizado nos sítios eletrônicos do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, do Ministério Público Estadual, bem como está sendo fomentado pelo Comitê que os demais integrantes divulguem em seus sites institucionais.



<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Elaborar e implementar fluxo para a porta de entrada/audiência de custódia, considerando a implementação do Juiz das Garantias e do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada.	09/2024	12/2025	COVEP/GMF; EAP; Equipe APEC (Atendimento à Pessoa Custodiada); SES; Secretarias Municipais de Saúde
Acompanhar o funcionamento do fluxo da porta de entrada quanto à avaliação de pessoas com indícios ou com transtornos mentais identificados em conflito com a lei, realizando ajustes, se necessários, para garantir a eficácia do fechamento da porta de entrada.	01/2026	Permanente	CEIMPA; Equipe APEC
Ampliar o Serviço APEC (Atendimento à Pessoa Custodiada) em Mato Grosso do Sul.	01/2025	12/2026	AGEPEN; SEJUSP;
Qualificar o Serviço APEC em Campo Grande.	08/2024	12/2026	SEJUSP; AGEPEN, por intermédio da SENAPPEN;
Comunicar aos magistrados dos fluxos, protocolos, normativas e do compromisso com o fechamento da porta de entrada	09/2024	01/2026	COVEP/GMF; CGJ;



## **PRODUTOS DA AÇÃO:**

I. Fluxo para a porta de entrada/audiência de custódia elaborado e implementado, garantindo o encaminhamento adequado às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei;

II. Criação de novas equipes do serviço APEC, garantindo uma atuação mais qualificada na porta de entrada e identificação de pessoas com indícios de transtorno mental.

## **AÇÃO 5**

*Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico*

### **Meta da ação:**

Desenvolver e implementar metodologia e fluxo eficientes para a desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei que ainda se encontram em Estabelecimento Penais do Estado.

### **Status da ação:**

Considerando que o processo de desinstitucionalização em Mato Grosso do Sul teve início ainda no ano de 2019, com a criação da primeira EAP do estado e por meio do Projeto Reintegra, as ações de desinstitucionalização estão avançadas. A EAP conta com fluxo e protocolo próprio para desinstitucionalização, porém, há necessidade de atualizações a fim de garantir plena adequação às orientações do Manual e o do Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

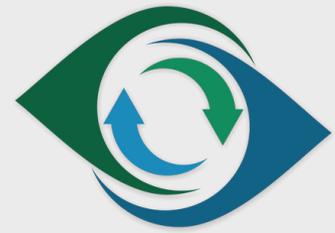
Contudo, considerando a realidade estadual, observou-se a insuficiência dos equipamentos e serviços de saúde para avançar na desinternação, com a falta de equipes RAPS, Serviços Residenciais Terapêuticos etc. Essa lacuna causou empecilhos ao processo de desinstitucionalização, vez que algumas das pessoas a serem desinstitucionalizadas não possuem vínculos familiares ou de outras pessoas que possam acolhê-las, sendo necessária a ampliação da RAPS.



Nesse contexto, impende ressaltar, que a Secretaria Estadual de Saúde, em 02 de abril de 2024, por meio da Resolução nº 206/2024/SES/MS, instituiu incentivo financeiro para o custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) regionalizados, com o objetivo de fomentar a implantação desses serviços no Estado de Mato Grosso do Sul.

Referida implantação depende de adesão dos Municípios interessados à norma supracitada. Esses SRTs visam proporcionar um ambiente adequado para o acolhimento de pessoas com transtornos mentais em desinstitucionalização, que tiveram seus vínculos rompidos, garantindo cuidados contínuos.

<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Monitorar os casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei em processo de desinstitucionalização por meio de painel a ser desenvolvido na ação 2.	Em andamento	06/2026	CEIMPA;
Implantar o fluxo de desinstitucionalização em ato normativo a ser editado pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJMS.	Em andamento	12/2025	COPEP/GMF; CGJ;
Fomentar o estabelecimento de protocolos e fluxos com o Poder Judiciário e a Saúde de outros territórios para garantir a eficácia da desinstitucionalização de pacientes de outros estados.	Em andamento	12/2025	CEIMPA; COPEP/GMF; SES;
Criar e ampliar os Serviços e Equipes da RAPS em Mato Grosso Sul.	04/2024	12/2026	SES; Secretarias Municipais de Saúde.
Acompanhar e fomentar a adequada transferência dos pacientes para os serviços de saúde mental, garantindo o tratamento e cuidado adequados.	09/2024	06/2025	SES; EAP; AGEPEN; CEIMPA;
Implementar protocolo para que as equipes de multidisciplinares da RAPS/Saúde Mental possam acessar os pacientes nas unidades prisionais, viabilizando a realização das avaliações.	06/2024	06/2025	AGEPEN; SES; Secretarias Municipais de Saúde; CEIMPA;



### **PRODUTOS DA AÇÃO:**

I. Fluxo eficiente para a desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei que ainda se encontram em Estabelecimento Penais do Estado implantado;

II. Atualização do Provimento CGJ/TJMS nº 222/2020 que trata acerca da temática, a fim de orientação do processo de desinstitucionalização;

III. Serviços Residenciais Terapêuticos novos ou ampliados;

IV. RAPS e CAPS criados ou ampliados.

### **Contexto e observações:**

Em 18 de julho de 2024, foi encaminhado o Ofício nº 049.689.073.2494/2024 à AGEPEN (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário), solicitando o levantamento de dados sobre as pessoas em cumprimento de medida de segurança no Estado do Mato Grosso do Sul. Os dados obtidos apresentaram quantitativo de pessoas em medida de segurança nas unidades prisionais do Estado, referidas informações subsidiaram o monitoramento das medidas de segurança e identificação dos casos prioritários para desinstitucionalização.

## **AÇÃO 6**

*Promover ações para reduzir as taxas de internação, incentivando o uso de medidas em meio aberto.*

### **Meta da ação:**

Replicar e qualificar a atuação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento (EAPs) em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando que todas as regiões contem com estruturas adequadas para a avaliação e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei.



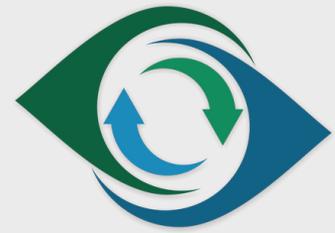
### Status da ação:

Conforme informado anteriormente, na Ação 3, foram solicitadas, por meio do ofício de nº 049.689.073.3051/2024, providências ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para viabilização de novas Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), de acordo com a regulamentação do Ministério da Saúde, principalmente com abrangência territorial no interior do Estado. Com as providências solicitadas, estima-se que até dezembro de 2025 o Poder Executivo adote as medidas necessárias para o atendimento das demandas pleiteadas.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Consolidar a EAP em Campo Grande por meio do seu recredenciamento junto ao Ministério da Saúde.	Em andamento	12/2025	EAP; Secretaria Municipal de Saúde; CEIMPA
Criar e estruturar uma EAP estadual, adequada às determinações da Portaria GM/MS nº 4.876/2024.	08/2024	06/2025	SES;
Adequar e estruturar a EAP/Integra do município de Campo Grande, conforme as determinações da Portaria GM/MS nº 4.876/2024, para ampliação da capacidade de atendimento	Não iniciado	Até 2 anos a partir da data de aprovação deste Plano de Trabalho.	SES; SESAU;
Fomentar a expansão da RAPS por meio do cumprimento da Resolução nº 206/2024/SES/MS.	19/03/2024	12/2026	SES; Secretarias Municipais de Saúde.

### PRODUTOS DA AÇÃO:

- I. Criação de EAP estadual, responsável por coordenar as ações de desinstitucionalização em Mato Grosso do Sul;
- II. Ampliação e adequação das equipes EAP a fim de atender a demanda;
- III. Aumento no número de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos no estado;

**Contexto e observações:**

No município de Dourados, como não há EAP, as desinternações tem sido realizadas por meio da equipe da RAPS, que tem realizado o papel de Equipe Conectora. Para solucionar a questão no estado estão sendo articulações entre a presidência do TJMS e o Governo Estadual, para criação de uma EAP estadual e ampliação do número de vagas em SRTs.

## AÇÃO 7

*Elaboração de proposta de formação sobre o tema*

**Meta da ação:**

Qualificar a atuação dos agentes do sistema judiciário e executivo em saúde mental, por meio de programa de formação continuada, sobre a Política Antimanicomial

**Status da ação:**

Foi requisitada à EJUD - Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Escola do Judiciário), por meio do ofício de nº 049.689.073.3943/2024, datado de 19/11/2024, a promoção de capacitações regulares dirigidas aos Magistrados e Servidores deste Tribunal, com o objetivo de alinhar e aprofundar os conhecimentos fundamentais da Política Antimanicomial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 487/2023. Com a conclusão dessas capacitações, estima-se que até o início de 2026 magistrados e servidores estejam atualizados acerca da temática.



<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Realizar evento temático sobre a Política Antimanicomial em Mato Grosso do Sul	01/2025	05/2025	CEIMPA
Elaborar cronograma de capacitações do Poder Judiciário	01/2025	06/2025	EJUD; CEIMPA;
Elaborar cronograma de capacitações do Poder Executivo	01/2025	06/2025	SES; SEAD; CEIMPA;
Realizar curso temático sobre Alternativas Penais, Monitoração Eletrônica e a Política Antimanicomial	01/2025	12/2025	CEIMPA; COVEP/GMF; CG; EJUD;
Realizar curso sobre Políticas de Cidadania às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei egressas de espaços de privação de liberdade	01/2025	12/2025	CEIMPA; COVEP/GMF; CG; EJUD;
Realizar capacitações metodológicas às equipes da RAPS e demais envolvidas no processo de desinstitucionalização	01/2025	12/2025	SES; SEAD; CEIMPA;
Realizar curso de capacitação aos servidores da Polícia Penal e Segurança Pública quanto ao manejo de casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei	01/2025	12/2025	CEIMPA; SEJUSP; AGEPEN;
Qualificar a cartilha "SUS <del>tentando</del> a Diferença - Integração no Atendimento às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei" enquanto documento orientativo da Política Antimanicomial em Mato Grosso do Sul	01/2025	06/2026	CEIMPA;

**Produtos da ação:**

- I. Realização de evento estadual sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário;
- II. Capacitação do Poder Judiciário quanto à Política Antimanicomial, o papel do judiciário, estratégias de não repetição etc.
- III. Capacitação da Rede de Proteção Social que irá atender, manejar e conduzir os casos.
- IV. Qualificação da cartilha “SUStentando a Diferença - Integração no Atendimento às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei”, incluindo os fluxos, protocolos e demais orientações elaboradas no processo de estruturação da Política Antimanicomial de Mato Grosso do Sul.

**Contexto e observações:**

Em 2023 e 2024 foram realizados em Mato Grosso do Sul, em alusão à semana da Luta Antimanicomial, seminários que operaram uma qualificação da rede de proteção social e disseminação da temática. Contudo, há necessidade de realizar eventos sobre esta temática com o foco nas pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, de modo que isso vem sendo articulado junto às escolas de formação para a estruturação de cursos e formações temáticas.

## AÇÃO 8

*Elaboração de estratégia para a condução dos casos de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei*

**Meta da ação:**

Desenvolver e implementar protocolo de condução dos casos de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei a fim de promover a desinstitucionalização e ações de não repetição.

**Status da ação:**

Não iniciado.



<b>Tarefas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsáveis</b>
Acompanhar a implementação do Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social (CAIS) em Dourados	11/2024	04/2025	CEIMPA
Quantificar o número de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei	Não iniciado	06/2025	COPEP/GMF; CGJ-TJMS; STI-TJMS
Realizar reuniões para a adequada condução dos casos junto à FUNAI, DSEI-MS e outras instituições/órgãos com atuação temática junto aos povos indígenas	Não iniciado	08/2025	CEIMPA
Estabelecer fluxo com o CAIS em Dourados, a partir de sua criação, a fim de tratar dos casos de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei	Não iniciado	12/2025	CEIMPA
Elaborar protocolo de atuação e condução dos casos de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei, contando com suporte de antropólogo (a)	Não iniciado	06/2026	CEIMPA

### **Produtos da ação:**

I. Inclusão dos dados sobre pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei no painel a ser desenvolvido pela STI do TJMS para monitoramento de casos;

II. Elaboração de protocolo orientativo ao Poder Judiciário e Executivo sobre a condução dos casos de pessoas indígenas com transtorno mental em conflito com a lei.

**Contexto e observações:**

O estado de Mato Grosso do Sul possui a maior população indígena encarcerada do país, com 431 pessoas indígenas encarceradas no 1º semestre de 2024, conforme os dados do SISDEPEN. Ainda, há um elevado número de pessoas indígenas que chegam às audiências de custódia. Nesse cenário, os fatores culturais e linguísticos apresentam-se como questões sensíveis e de difícil resolução.

Nesse sentido, o TJMS no ano de 2024 realizou concurso para contratação de novos servidores e abriu, pela primeira vez, cargo para antropólogo. Ainda em condução o processo da efetivação, a (o) profissional selecionado irá integrar o GMF e subsidiará as ações realizadas junto às pessoas indígenas. Ainda, a AGEPEN por meio da ESPEN vem conduzindo capacitações aos servidores e equipes que atuam nas unidades prisionais quanto às questões relacionadas à população indígena.



## **COVEP-GMF-MS**

**Coordenadoria das Varas de Execução Penal  
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**



## **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL